



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

Santarém - Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3523-2723

1 – Introdução:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém necessita contratar empresa especializada para Prestação de Serviço de vigilância e segurança Patrimonial armada, por não dispor de pessoal qualificado para execução dos serviços de proteção ao patrimônio e segurança aos transeuntes.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 OBJETO:

Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada para 02 (dois) postos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas áreas destinadas ao aterro controlado do Perema.

2.2 OBJETIVOS:

O presente Termo cita as especificações e tem por objetivo principal a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, aterro controlado do Perema.

Garantir que pessoas, materiais, veículos e/ou equipamentos adentrem ou sejam retirados do local sem autorização previa, assim como acessem as dependências físicas do logradouro bem como realizar registros dos acessos autorizados como materiais, veículos e/ou equipamentos, visitantes, clientes ou prestadores de serviços.

Evitar que menores adentre nas áreas do aterro controlado do Perema e sejam contaminados por doenças e contato com área insalubre.

2.3 BENEFICIÁRIOS:

Como beneficiário principal, cito o poder público municipal através da preservação do patrimônio público, assim como a segurança dos servidores e trabalhadores em geral que atuam no espaço público.

2.4 LOCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

Santarém - Pará

Em toda a área contemplando os 68 ha do Aterro Controlado do Município, localizada na Rodovia Curuá Una (PA 370), Km 14, cidade de Santarém, Pará.

2.5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

Sendo a dotação para o Exercício Financeiro de 2020 a ser definida pelo NAF.

3 GERENCIAMENTO DO PROJETO - ATERRO CONTROLADO DO PEREMA

3.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: José N. Palheta Ramos.
Função: Chefe de Divisão Saneamento
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: Av. Barão do Rio Branco S/N
E-mail: seminfraengenhaira@gmail.com

3.2 FISCAL DO ATERRO DAO PEREMA

Nome: Alexandre Rangel Sousa da Silva
Função: Chefe da Divisão de Limpeza Pública
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: Av. Barão do Rio Branco S/N
E-mail: seminfraengenhaira@gmail.com

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A descrição abaixo dos serviços e equipamentos

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.		PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	
				Und	Mês		P/mês	P/ Ano
1	1	Postos de vigilância e segurança patrimonial armada 24 horas de segunda a domingo	Posto	2,00	12,00	22.373,35	44.746,70	536.960,40
	2	Motocicletas (MOTO) com equipamentos de segurança, capacete, com combustível gasolina e manutenção preventiva e corretiva	Und	1,00	12,00	1.166,00	1.166,00	13.992,00
	3	Drone equipado com uma boa resolução de imagem. Com câmera. Bateria e outros equipamentos necessários para a vigilância aérea.	Und	1,00	12,00	923,35	923,35	11.080,20
							46.836,05	562.032,60
VALOR TOTAL:							562.032,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310
Santarém - Pará

4.2 VALOR MENSAL ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O valor médio mensal estimado para a prestação de serviço é de R\$ **46.836,05** (Quarenta e seis mil, Oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses totaliza o valor de **R\$ 536.032,60 (quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).**

Na proposta a empresa deverá informar com será desenvolvido os serviços nos postos.

4.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.026 – Manutenção das atividades da SEMINFRA e 15.452.0008.2.151 – Manutenção do programação de limpeza pública. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

A dotação para o exercício financeiro de 2020 a ser definida pelo NAF.

5 PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada, motorizada e com utilização de equipamento tipo “Drone”.

5.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Executar os serviços no prazo previsto deste termo.
- Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos, porventura causado por seus colaboradores em serviço, restituindo o valor ou objeto ou bens patrimoniais.
- Responder por todos os ônus referentes a execução dos serviços, ora contratados, pelo fiel pagamento dos salários de funcionários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- Responsabilizar-se pela presença de colaboradores nos postos de serviços devidamente uniformizados, com crachás de identificação, capacitados para uso dos equipamentos e maquinas utilizados em serviço, como também habilitados para a condução de veículo motorizado;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI's) ou coletiva de acordo com Normas Regulamentadoras vigentes no território nacional;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de refeição aos colaboradores de serviço no local do contrato;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguro de vida individual e/ou em grupo aos seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pela garantia da continuidade dos serviços, procedendo à imediata substituição de profissionais eventualmente ausentes;
- Permitir fiscalização da Contratada, a inspeção nos serviços realizado em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

Santarém - Pará

- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.
- Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato.

6 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem a aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, prestadas à declarante pela licitante;

a.1) O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, isoladamente ou juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

b.1) O (s) referido(s) deverá(ão) indicar o número do contrato, data de início e término, outras informações necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

IMPORTANTE: As provas de capacidade técnica poderão estar sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de incorrerem civil, criminal e administrativamente o emissor e a licitante.

12.8.1 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Autorização para Funcionamento, em nome da licitante, emitido pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade na data da apresentação;

b) Certificado de Segurança, em nome da licitante, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;

c) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado onde funciona escritório Central da empresa, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica.

d) Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria nº 387/2006, alterada pelas Portarias 515/2007 e 358/2009, ou outras em sua substituição;

e) Comprovação de autorização para posse de arma e munição conforme Lei nº 10.826/2003 (Polícia Federal).

f) Comprovação de autorização para porte de arma e munição conforme Lei nº 10.826/2003 (Polícia Federal).

g) Comprovação que os agentes de vigilância e segurança (funcionários da empresa) possuem curso de formação e/ou reciclagem de vigilância e segurança patrimonial armada conforme determinação da Polícia Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310
Santarém - Pará

7 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA DEVERÁ, DENTRE OUTROS, PRESTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS:

- Manter sob vigilância e controle a entrada e saída de pessoas, materiais e/ou equipamentos;
- Impedir a entrada de pessoas, materiais e/ou equipamentos não autorizadas;
- Impedir a saída de materiais e/ou equipamentos não autorizadas;
- Manter sob vigilância e controle toda a extensão da área do contrato, bens patrimoniais como materiais e/ou equipamentos, assim como a infraestrutura do local como prédios e obras.
- Manter sob vigilância e controle os veículos e equipamento leves e pesados da área do contrato;
- Abordar e identificar elementos suspeitos, sem autorização previa de permanência no local, solicitando a retirada do mesmo e em resistência ou negação quanto a solicitação, acionar a polícia militar se for necessário, assim como à Fiscalização do Contrato;
- Negar a permissão de implantação ou instalação de qualquer equipamentos ou estrutura civil e/ou mecânica sem autorização previa da Licitante
- Fazer rondas periódicas em toda área do contrato, principalmente em seus limites e pontos considerados de fragilidade de acesso;
- Utilização de deslocamento em veículo motorizado, viabilizando o acesso em todo o limite da área de contrato;
- Utilização de equipamento tipo “drone”, viabilizando a vigilância e resguardando os limites da área de contrato;
- Disponibilizar periodicamente ou quando solicitado, as imagens do equipamento tipo “drone” à Fiscalização do Contrato;

7.2 - DOS CASOS OMISSOS

7.2.1. Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócua o vínculo desta natureza.

7.2.2 Controle de acesso de munícipes.

7.2.3. Orientar e encaminhar pessoas para as áreas específicas

7.2.4. Manter o posto de trabalho devidamente identificado e iluminado.

7.2.5. O vigilante não poderá ausentar-se do seu posto sem a devida cobertura por outro vigilante ou funcionário

7.2.6. Controlar e fiscalizar circulação de veículos nas dependências do local.

7.2.7. Efetuar abordagens discretas em situações suspeitas, qualificar pessoas envolvidas, fiscalizar movimentação de bens materiais, vistoriar veículos em geral, preservar local de delito para perícia técnica, isolar áreas de riscos, se necessário.

7.2.8. Acionar o responsável pelo acompanhamento dos serviços por parte da contratante em situações que assim o exijam.

7.2.9. Caso seja necessário atuação junto a Segurança Pública (apoio policial e militar, registro de ocorrências) a Contratada tomará as providências e comunicará a Contratante imediatamente;

7.2.10. A Contratada fornecerá todo o equipamento necessário à prestação dos serviços, incluindo rádios de comunicação, apitos, armamento e demais itens. No valor da proposta para participação do certame deverão estar incluso o valor com despesas de eventuais folgas e substituições de funcionários.

8. Obrigações da Contratada

8.1 – Executar os serviços no prazo previsto deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

Santarém - Pará

8.2 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto, o qual deverá estar de acordo com as especificações previstas, caso os serviços não estejam coerentes com as especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

8.3 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive condições de habilitação, qualificação e obrigações exigidas com a Justiça Federal e com o processo licitatório;

8.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.5 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

8.7 – Permitir fiscalização da Contratada, a inspeção nos objetos a serem fornecidos, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.8 – Responsabilizar-se:

8.8.1- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.8.2 – Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.9 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

8.10 - A vencedora do certame deverá declarar os dados ao representante da mesma para contatos e responder pela empresa.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **Sr. José Nazareno Palheta Ramos, Decreto nº 428/2017-SEMGOF, lotado nesta Secretaria**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. Declaração do Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ: 05.182.233/0007-61. AV. Barão do Rio Branco, s/n, Aeroporto Velho CEP: 68.005.310

Santarém - Pará

11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Solicitado por:

Autorizado por:

José Nazareno Palheta Ramos

Divisão de Saneamento
Decreto nº 428/2017-SEMGOF

Daniel Guimarães Simões

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017 - SEMGOF